



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Adm. Faisal Salmen

020/89

LEI Nº 020/89, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar para a Autarquia DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ - DETRAN/PA - os imóveis que menciona e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Autarquia DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ - DETRAN/PA - os lotes 12 e 13, situados na quadra 35, da rua "C", Cidade Nova, Parauapebas/Pa;

Parágrafo Único: A área total dos terrenos mencionados no "Caput" do artigo é de $540m^2$, com as seguintes confrontações: frente - 18 m, com a rua "C"; fundos - 18 m, com os lotes 28 e 29 da mesma quadra; lateral esquerda - 30 m, com o lote 11 da mesma quadra e à direita - 30 m, com os lotes 14, 15 e 16 da mesma quadra.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias de setembro de 1989.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

